



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 67912/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São Mamede
DATA DE ENTRADA: 23/06/2023
ASSUNTO: Licitação - 00011/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Implantação de gestão de segurança do trabalho e saúde ocupacional junto à prefeitura municipal de São Mamede - PB.

INTERESSADOS:
Jose Luiz da Costa Neto
Umberto Jefferson de Moraes Lima



SECURITY CONSULTORIA

Saúde e Segurança do Trabalho

CNPJ: 43.043.945/0001-01

Endereço: R. Bossuet Wanderley, 411, 7º Andar, Centro, Patos/PB

Telefones: (083) 98772-1025 | (083) 99624-3359

E-mail: contato@securityconsultoria.com.br

ORÇAMENTO Nº:

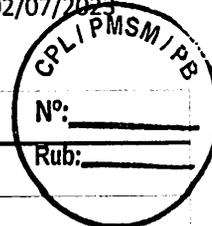
0069

Emitido em:

02/05/2023

Válido até:

02/07/2023



DADOS DO CLIENTE

Nome: MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

CNPJ: 08.922.718/0001-47

Endereço: RUA JANUNCIO NOBREGA, Nº 1, BAIRRO CENTRO, SÃO MAMEDE/PB

Telefone:

E-mail:

Quantidade de Funcionários: 397

DADOS DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal
01	GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	MÊS	07	R\$ 2.500,00

VALOR TOTAL

R\$ 17.500,00

O QUE INCLUI ESTE SERVIÇO?

Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho

A Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) tem como objetivo orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, e no cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, prevenindo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades. Diante disso, este serviço compreende a execução das seguintes atividades:

- ✓ Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SST, sistema ESO;
- ✓ Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO);
- ✓ Programa de Gerenciamento de Risco (PGR);
- ✓ Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO);
- ✓ Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);
- ✓ Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP);
- ✓ Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);
- ✓ Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);
- ✓ Gestão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO);
- ✓ Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC);
- ✓ Gestão de SST para plataforma do eSocial, com o envio dos eventos S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); e, S-2240: Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos);
- ✓ Exames clínicos (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de riscos ocupacionais e demissional) e exames complementares ocupacionais.

Declaro, para todos os fins de direito, ter lido e compreendido todos os termos e condições constantes neste orçamento. Solicito que o contrato de prestação de serviços seja firmado, através do presente aceite.

AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE

Edilaine Oliveira
Edilaine Oliveira
 Administradora
 SECURITY CONSULTORIA

ASSINATURA: _____

MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

São Mamede- PB, em 16 de Maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para o objeto: **Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura de São Mamede -PB.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, diante da real necessidade de orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, e no cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, precavendo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades.

Atenciosamente,


NATALIA ARAUJO NASCIMENTO COSTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



SECURITY CONSULTORIA

Saúde e Segurança do Trabalho

CNPJ: 43.043.945/0001-01

Endereço: R. Bossuet Wanderley, 411, 7º Andar, Centro, Patos/PB

Telefones: (083) 98772-1025 | (083) 99624-3359

E-mail: contato@securityconsultoria.com.br

ORÇAMENTO N°:

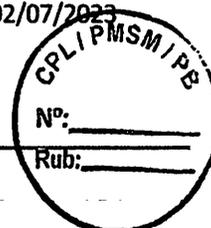
0069

Emitido em:

02/05/2023

Válido até:

02/07/2023



DADOS DO CLIENTE

Nome: **MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

CNPJ: **08.922.718/0001-47**

Endereço: **RUA JANUNCIO NOBREGA, Nº 1, BAIRRO CENTRO, SÃO MAMEDE/PB**

Telefone:

E-mail:

Quantidade de Funcionários: **397**

DADOS DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal
01	GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	MÊS	07	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 17.500,00

O QUE INCLUI ESTE SERVIÇO?

Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho

A Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) tem como objetivo orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, e no cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, prevenindo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades. Diante disso, este serviço compreende a execução das seguintes atividades:

- ✓ Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SST, sistema ESO;
- ✓ Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO);
- ✓ Programa de Gerenciamento de Risco (PGR);
- ✓ Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO);
- ✓ Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);
- ✓ Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP);
- ✓ Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);
- ✓ Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);
- ✓ Gestão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO);
- ✓ Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC);
- ✓ Gestão de SST para plataforma do eSocial, com o envio dos eventos S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); e, S-2240: Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos);
- ✓ Exames clínicos (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de riscos ocupacionais e demissional) e exames complementares ocupacionais.

Declaro, para todos os fins de direito, ter lido e compreendido todos os termos e condições constantes neste orçamento. Solicito que o contrato de prestação de serviços seja firmado, através do presente aceite.

AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE


Edilaine Oliveira
 Administradora
 SECURITY CONSULTORIA

ASSINATURA: _____

MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE



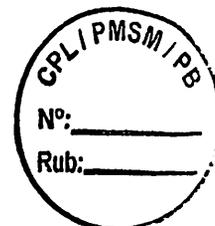
Proteger Serviço, Diagnostico em Saúde LTDA
CNPJ: 21.071.313/0001-00
Rua Horácio Nóbrega nº 587 Belo Horizonte Patos PB

ORÇAMENTO Nº

26/04/2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 05 DIAS

PREVISÃO DE ENTREGA: A COMBINAR



DADOS DO CLIENTE

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Nome fantasia:

CNPJ/CPF: 08.922.718/0001-47

Endereço: RUA JANUNCIO NÓBREGA,
Nº 1, BAIRRO CENTRO

CEP:

Cidade/UF: SÃO MAMEDE/PB

Telefone:

E-mail:

Quantidade de 397
Funcionarios

ITEM	NOME	SERVIÇO PRESTADO
1	<p>✓ Elaboração do PGR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR: Define as Atividades e procedimentos a serem adotados durante a realização das atividades da empresa, visando prevenir, controlar e reduzir os riscos identificados na Análise de Risco, bem como, promover uma sistemática voltada para o estabelecimento de orientações gerais de gestão, com vistas à prevenção da ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais.</p>	X
2	<p>✓ Elaboração do PCMSO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO: Elaborado conforme Norma Regulamentadora - NR 7 do Ministério de Trabalho, com redação dada pela portaria nº 24, de 29/12/1994. Tem por escopo monitoramento da saúde dos colaboradores por meio de Exames médicos ocupacionais.</p>	X
3	<p>✓ Elaboração do LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT: Tem como objetivo identificar e avaliar as condições ambientais de trabalho. Este laudo conclui se a exposição do trabalhador aos agentes nocivos caracteriza o direito à aposentadoria especial, baseando-se na legislação previdenciária</p>	X
4	<p>✓ Elaboração da DIR DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RISCO - DIR: A Declaração de Inexistência de Risco pode ser emitida por Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), graus de risco 1 e 2, bem como por Microempreendedor Individual (MEI) que não identificarem exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos, nos termos da Norma Regulamentadora nº 09 (NR-09) e a não existência de riscos relacionados a fatores ergonômicos, nos termos da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), ficam também dispensadas da elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).</p>	
5	<p>S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos). Serão realizado uma carga inicial com as informações das condições ambientais de todos os colaboradores para o eSocial.</p>	X
6	<p>S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho): sempre que necessario nossa empresa se responsabiliza pela elaboração e envio a CAT quando houver acidentes de trabalho.</p>	X
7	<p>S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador): este evento tem como objetivo informar ao eSocial exames realizados dentro de cada mês, sendo nossa empresa responsável pelo monitoramento, acompanhamento e envio dessas informações para o eSocial.</p>	X
8	<p>Todos os treinamentos e capacitações necessarios para a equipe de colaboradores de acordo com os cronogramas de atividade do PGR e do PCMSO.</p>	X

DADOS DO PAGAMENTO**VENCIMENTO**

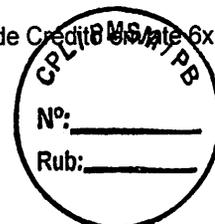
26/06/2023

VALOR MENSAL R\$R\$ 3.000,00
(Contrato de 07 meses)**VALOR TOTAL R\$**

R\$ 21.000,00

FORMA DE PAGAMENTOPIX Ou Transfência Bancária
Chave Pix 21.071.313/0001-00
Banco do Brasil
Ag 0151-1
Cc 61114-x

Cartão de Crédito MS até 6x

**Observações**

Forma de Pagamento: Referente aos Serviços pontuais, Pagamento á vista poderá ser efetuado em duas parcelas, sendo 50% na contratação do serviço e 50% na conclusão, por meio de transfêria bancária (TED OU PIX) ou em espécie. Já quanto ao pagamneto via cartão de crédito o valor poderá ser parcelado em até 06x.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos laudos é de 90 dias, á serem contados a partir da assinatura do contrato e pagamento pactuado.

Somos uma Empresa de Gestão e Medicina do Trabalho que traz agilidade nos seus processos, com diversos segmentos de prestação de serviços nas áreas de Segurança do Trabalho. Podemos teassessorar nos seguintes Serviços:

Documentações (programas, laudos, projetos); Treinamentos e Palestras; Assistencia em Perícias Trabalhistas;Saúde do Trabalho, eSocial.

Contamos com uma equipe multidisciplinar altamente especializada.

Dispomos de estrutura própria e completa para a execução dos trabalhos em nosso campo de atuação

Declaro para todos os fins de direto, ter lido e compreendido todos os termos e condições constantes neste orçamaneto. Solicito que o contrato de prestação de serviço seja firmado, através do presente aceite.

Autorização do Cliente

Assinatuta _____

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Patos PB 26 de abril de 2023



Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional



À
Prefeitura Municipal de São Mamede-PB
 Comissão Permanente de Licitação

PROPONENTE: **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO ME (AVALIA)**
 CNPJ: 27.169.517/0001-65
 Rua Murilo Modesto, nº 19, Alto das Neves, CEP nº 58780-000, Itaporanga/PB
 Correio Eletrônico: avaliahigieneocupacional@gmail.com

Objeto: Implatação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura Municipal de São Mamede/PB

Encaminhamos a sua apreciação e posterior efetivação, nossos preços para realizar os serviços solicitados em seu pedido, para contratação de empresa especializada para:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<p>A Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) tem como objetivo orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, e no cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, prevenindo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades. Diante disso, este serviço compreende a execução das seguintes atividades:</p> <p>Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SST, sistema ESO; Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Gestão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); Gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do eSocial, com o envio dos eventos S-2210; Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); e, S-2240: Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos); Cursos e treinamentos em saúde e segurança do trabalho.</p>	Mês	07	3.500,00	24.500,00

Avalia

Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

(83) 996326200

avaliahigieneocupacional@gmail.com

Rua Murilo Modesto, 19
 Itaporanga

Brasil



Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional



Valor Total: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Validade: 60 (sessenta) dias

Período de Execução: 07 meses

São Mamede-PB, 05 de maio de 2023.

George Carlos dos Santos Anselmo
 Proprietário/Gerente



CNPJ: 27.169.517/0001-65
 AVALIA

Rua Murilo Modesto, 19,
 Alto das Neves
 Itaporanga/PB – Cep: 58.780-000

Avalia

Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

(83) 996326200

avaliahigieneocupacional@gmail.com

Rua Murilo Modesto, 19

Itaporanga

Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

São Mamede- PB, em 16 de Maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para o objeto: **Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura de São Mamede -PB.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, diante da real necessidade de orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, e no cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, precavendo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades.

Atenciosamente,

Natalia de Araujo Nascimento Costa
 NATALIA ARAUJO NASCIMENTO COSTA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PARECER JURÍDICO

EMENTA: Comissão Permanente de Licitação. Serviços técnicos. Manutenção da segurança e saúde do trabalho. LEI N° 8.666/93. Normas técnica. Receita federal.

1. DA CONSULTA

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade DISPENSA n° 0011/2023, com tipo menor preço, para o objeto **Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura de São Mamede -PB.**

Dada as características e complexidade dos serviços e valor orçado, a contratação PODERA ocorrer mediante procedimento de contratação direta.

Pelo que vejo, esta contratação busca empresa especializada em prestar serviços de acompanhamento de servidores no tocante a segurança e saúde do trabalhador.

Apreciando o caderno procedimento, observo que a demanda da tem como fonte de recurso o orçamento próprio para o exercício de 2023.

Nos autos do processo em questão, constam os seguintes atos:

- a) solicitação da secretaria, acompanhada de pesquisas de preços;
- b) autorização do gestor municipal;
- c) disponibilidade orçamentaria da secretaria de finanças.
- d) Portaria da comissão de licitação;
- e) Minutas de edital, contratos e anexos.

E para fins de realização da fase externa do procedimento público de licitação, submeto análise do caderno procedimental para a conclusão de uma possível contratação.

Na oportunidade, antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

Relatei, passo a imprimir considerações.

2. ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, tendo o presente parecer, cunho meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo

André Alexandre do Nascimento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidades conferidas aos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária da Administração Pública, nem tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

Pois bem, a Constituição da República de 1988 instituiu a licitação como regra nas contratações realizadas pela Administração Pública, conforme se verifica no inciso XXI, art. 37, da Carta Magna. Seu objetivo é garantir a melhor contratação, ou seja, aquela mais vantajosa para a Administração Pública com observância dos princípios constitucionais da legalidade, da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Por outro lado, a contratação direta fica no plano da exceção, quando aglutinado em situação que encontre guarida no art. 24, I a XXXV da Lei 8.666/93.

Para análise, os autos foram encaminhados, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, para análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe.

A princípio, toda contratação pública deve ser lastreada pelos princípios fundamentais da administração, **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência.**

Como primeira finalidade o processo licitatório tem por objetivo assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

Conforme Celso Antônio Bandeira de Mello:

A licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares.

Por outra lado, o próprio estatuto de licitações e contratos, que espelha esta contratação, prevê exceções à regra de licitar, permitindo aos gestores, em algumas situações, que a contratação pode ser realizada de forma direta.

Dentro desta excepcionalidade, o Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 prevê que a licitação poderá ser DISPENSÁVEL:

Art. 24 É dispensável a licitação:

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite citado no dispositivo legal acima consta o valor o seguinte valor:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Pelo que observa-se, o limite a ser perceptível seria o valor de R\$ 8.000,00 ao verifica-se a literalidade do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Entretanto, o valor acima atualmente estar atualizada, por mais que na lei 8.666/93 conste o referido valor.

O Decreto Federal nº 9.412/2018 atualizou os valores para contratação por meio da Lei 8.666/93:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - **para compras e serviços não incluídos no inciso I:**

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais). (grifei)

Pois bem, percebemos o valor limite para contratação direta para aquisição de produtos e serviços comuns, a luz da Lei 8.666/93.

A princípio, o valor estimado desta contratação é passível de ser contratado direto.

Manifesta a Secretaria Municipal de Administração por interesse em contratar empresa especializada para atender a demanda do setor de recursos humanos desta prefeitura, tendo em vista a exigência da receita federal.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. **“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”** - Manual TCU.

Pelo fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale observar a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a lei de licitações, donde cabe a admissnitração observar eventuais contratações.

No que tange ao preço, a Lei 8.666/93, ordena que após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV, estando o presente procedimento dentro de tais parâmetros, juntados aos autos do respectivo processo, 03 (três) propostas orçamentárias.

Com isso, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação, tal como a realização de cotação eletrônica, que é uma espécie de pregão eletrônico simplificado.

O envio dos eventos de sociais Segurança, Saúde e gestão de trabalho para a adminsitração pública (grupo 4) deverão iniciar no primeiro dia do ano de 2023, por este motivo, é importante que os profissionais que manipulam o e-Social de entes públicos organizem para alimentar tal sistema.

Portanto, a partir do 1º dia do mês de janeiro de 2023 vai se iniciar o período para envio das obrigações dos eventos em Segurança e Saúde no Trabalho para órgãos públicos, organizações internacionais e outras instituições extraterritoriais, para o eSocial.

Finalmente, a situação é entendida como licitação dispensável, dada a regra do art. 24, II, a adminsitração deverá observar se não ha outras contratação, neste exercício, com o mesmo objeto, evitando o fracionamento de despesa, como tambem, o excesso de contratação direta.

Por oportuno, percebendo condições favoráveis para proceder com a contratação, desde que, evitando fracionamento de despesas como tambem o acumulo de dispensas para o mesmo objeto.

Estando presentes os interesses a ser realizada a contratação, cabe a licitação observar as formalidades para lavratura do procedimento, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93:

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB 26301



Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

A dispensa de licitação é um ato que foge do princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Contudo, trata-se de ato discricionário da Administração Pública, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, deve ser submetido ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Diante da concepção a vantagem maior é a população que anseia a execução do objeto desta avença.

3. DA CONCLUSÃO

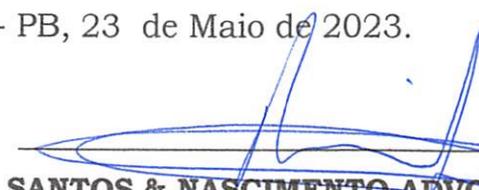
Diante dos documentos acostados, neste caderno procedimental, entendo que o se encontra respaldado na Lei n. 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual **OPINO** pelo prosseguimento do certame.

Após veiculada a publicação do aviso de edital, deverá o responsável informar o edital e anexos no Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 9º *caput* da RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC N° 08/13.

É o parecer, sob censura.

São Mamede - PB, 23 de Maio de 2023.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301


SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Assessoria Jurídica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Atendendo à solicitação da Senhora Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura de São Mamede -PB.** Declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008
Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de
Administração; 02.080 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2009 2052
manutenção das atividades administrativas da secretária de saúde -
3390.39 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

São Mamede-PB, em 17 de maio de 2023.


MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

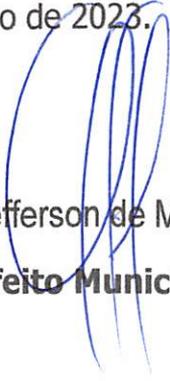
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

OBJETO: Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura de São Mamede -PB, pela contratação direta com a empresa: SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ nº 43.043.945/0001-01, com o Valor Global R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

São Mamede - PB, 25 de Maio de 2023.


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Municipal



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/06/2023 às 12:23:09 foi protocolizado o documento sob o Nº 67912/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Número da Licitação: 00011/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 26/05/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Mamede

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 17.500,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Implantação de gestão de segurança do trabalho e saúde ocupacional junto à prefeitura municipal de São Mamede - PB.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 11

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 17.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira 06016415405

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 43.043.945/0001-01

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	f07e9353237331fa3026c4adeb8dddf3
Justificativa do preço contratado	Sim	82fa50be82b1ab202f4dc73bae9b72b6
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	f07e9353237331fa3026c4adeb8dddf3
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	59e459ea7646209b29240289072ee320
Previsão Orçamentária	Sim	0d19dc55107eb8a03bb3b8c639411750
Projeto básico ou termo de referência	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira 06016415405	Sim	456c3c8b7284f9be1130f0e5bc4d13ea
Ratificação	Sim	484bd89900b567627bc42eda97989b6f

João Pessoa, 23 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



CONTRATO PARA SEGURANÇA DO TRABALHO - N ° 165/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB E A EMPRESA SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO ABAIXO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 08.922.718/0001-47, com sede a Rua Januncio Nobrega, nº 01, Centro de São Mamede-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, a Senhor Umberto Jefferson de Moraes Lima, brasileiro, casado, e de outro lado a empresa **SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** - CNPJ nº 43.043.945/0001-01, Rua Bossuet Wanderley, nº 411, Andar: 7 Sala: 01, Bairro: Brasília, CEP: 58.700-410, Patos-PB, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, de acordo com a **DISPENSA nº 011/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Contrato tem por objeto à **Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura de São Mamede -PB.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO.

O presente Contrato sujeitar-se-á as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, da Lei nº 9.012, de 02 de março de 1995, cujas disposições legais serão aplicadas supletivamente às cláusulas nele contidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DA CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- c) Efetuar o pagamento relativo à prestação do fornecimento, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- d) Proporcionar a Contratada os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- e) Notificar a Contratada qualquer irregularidade encontrada quanto a eficiência dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



II – DA CONTRATADA

- a) Atender a finalidade do fornecimento do contrato;
- b) Encarregar-se pelas despesas de contratação de seguro sinistro ou assumir o risco de eventuais danos com perda total;
- c) Encarregar-se com a obrigação de alimentação de sistema periodicamente.
- d) comparecer a sede da Prefeitura Municipal para apurar informações afim emitir laudos.
- e) Comunicar a Contratante desta Prefeitura Municipal a incoerência de informações.
- f) Manter compatibilidade de regularidade fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados mediante a apresentação da requisição preenchida, assinada e carimbada pela Administração.

1.1 – Os serviços serão prestados dentro da circunscrição do município de São Mamede-PB.

1.2 – Quando da má prestação dos serviços houve prejuízos a administração, será aplicada penalidades;

1.3 – A contratada somente fica desobrigada a prestação dos serviços após cumprida a execução contratual;

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato fica estimado em R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

PARAGRAFO PRIMEIRA: o valor contratado não sofrerá reajustamento de preços.

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento relativo à prestação dos serviços, objeto deste contrato, será efetuado à Contratada mediante horar de serviços executada, através de nota fiscal empenhada e com liquidação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos destinados na Lei Orçamentária do Município CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2023, quais sejam: **02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Administração; 02.080 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2009 2052 manutenção das atividades administrativas da secretária de saúde - 3390.39 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.** Os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato a CONTRATANTE aplicará a CONTRATADA, segundo a extensão da falta praticada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



- 1.1- Pelo atraso injustificado no fornecimento, ficará a Contratada sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação, por hora de atraso.
- 1.2- Se o valor for superior a 10 (dez) horas, a multa será em dobro.
- 1.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato, à Administração poderá, garantida defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total dos produtos não consumidos.
- 1.4- Ocorrendo multas, estas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 1.5- Aplicadas as multas, após processo administrativo, a Administração poderá descontar do pagamento que fizer à Contratada.
- 1.6- A aplicação de multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Se a rescisão se fundar em falta de qualquer das partes deverá a que der causa a rescisão pagar a prejudicada o correspondente a soma de todas as prestações pecuniárias (Cláusula Sexta) devidas, ainda que estejam a operar os seus vencimentos, o que tornar-se-ão automaticamente vencidas para efeitos de executividade, assim considerando-se a título de obrigação principal.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

As partes serão civilmente responsáveis pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão praticados, danosos a normal execução deste contrato, ficando a salvo o risco causado por caso fortuito ou força maior.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Não obstante, a idoneidade das partes, o contratado fica no dever de ressarcir os prejuízos e responderá civil e criminalmente pelos danos causados oriundos omissão, negligência, impontualidade injustificada e desídia na execução dos serviços profissionais abrangidos por este instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O Contrato vigorará a contar da data de sua assinatura pelas partes, até o dia 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2023.

Parágrafo Único – Findo o prazo previsto para o término do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à CONTRATANTE, a não obrigatoriedade de retirar todo o produto licitado, em virtude da desnecessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este Contrato poderá ser alterado, por Aditivo Contratual, conforme Sub-Clausula Única da Clausula Quarta.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais aqui estabelecidas, única e exclusivamente pela forma judicial ou



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



pela forma amigável, na medida em que ficar constatada a inobservância de qualquer das cláusulas deste instrumento.

SUBCLAUSULA ÚNICA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as situações previstas nos incisos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos - PB, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, não obstante idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

São Mamede - PB, 25 de Maio de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira
SECURITY CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
 CNPJ nº 43.043.945/0001-01
CONTRATADA

Edilaine Oliveira
Edilaine Oliveira
 Administradora
 SECURITY CONSULTORIA

TESTEMUNHAS:

1. *Mariani Eduardo José Ferreira*
 CPF: _____

2. _____
 CPF: _____



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 43.043.945/0001-01

Razão Social: SECURITY CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Nome Fantasia: SECURITY CONSULTORIA

Certidão emitida às 13:52 de 25/05/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **eYDi.93ok**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.043.945/0001-01
Razão Social: EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA
Endereço: R ALUIZIO DE QUEIROZ MELO 1809 / BELO HORIZONTE / PATOS / PB / 58704-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050904503701483273

Informação obtida em 25/05/2023 13:52:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00038/2023

A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023, para o Objeto: **aquisição de dois veículos tipo passeio para secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social do município de São Mamede-PB**, tipo menor preço, modo de disputa aberto e fechado, na forma prevista na Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Início de cadastro das propostas: dia 26/05/2023 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 02/06/2023 às 08hs29min; Data Final de cadastro das Propostas: 07/06/2023 às 8hs29min; Data de sessão de disputa: 07/06/2023 às 8hs:30. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e documentação estarão disponíveis nos sites: <http://www.saomamede.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

São Mamede - PB, 25 de Maio de 2023.

JOSE LUIZ DA COSTA NETO
 PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00039/2023

A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023, para o Objeto: **aquisição de dois veículos, tipo caminhão, para atender as demandas do município de São Mamede-PB**, tipo menor preço, modo de disputa aberto e fechado, na forma prevista na Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Início de cadastro das propostas: dia 26/05/2023 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 02/06/2023 às 09hs29min; Data Final de cadastro das Propostas: 07/06/2023 às 9hs29min; Data de sessão de disputa: 07/06/2023 às 9hs:30. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e documentação estarão disponíveis nos sites: <http://www.saomamede.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

São Mamede - PB, 25 de Maio de 2023.

JOSE LUIZ DA COSTA NETO
 PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Presencial nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de São Mamede-PB através do seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0002/2023, tipo menor preço, com sessão de julgamento as 08:30horas (horário de Brasília-DF) do dia 12/06/2023, para o objeto **aquisição de pães, bolachas e bolos para manutenção e desenvolvimento das atividades e programas das Secretarias**

do município de São Mamede-PB. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.saomamede.pb.gov.br> e <https://www.tramita.tce.pb.gov.br/>

São Mamede -PB, 25 de Maio de 2023

JOSE LUIZ DA COSTA NETO
 PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

EXTRATO RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 011/2023

OBJETO: Implementação de gestão de segurança do trabalho e saúde ocupacional junto à prefeitura de São Mamede-PB.

EMPRESA E VALOR: SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ nº 43.043.945/0001-01, Rua Bossuet Wanderley, nº 411, Andar: 7 Sala: 01, Bairro: Brasília, CEP: 58.700-410, Patos-PB, com o valor total de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais), por apresentar os melhores e menores preços conforme consultas em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso I da Lei n. 8.666/93. Ratifico a Decisão, nos termos da lei São Mamede -PB, 25 de Maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 11/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: Security Consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho Ltda - CNPJ nº 43.043.945/0001-01.

OBJETIVO: Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura de São Mamede -PB.

Valor Global Estimado: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

São Mamede - PB, 25 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 26 de maio de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

SAÚDE 10 301 1007 2017 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde 10 301 1007 2152 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) 10 301 1007 2153 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) · 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária / Incentivo Financeiro da APS (CAPITAÇÃO PONDERADA) 10 301 1007 2020 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS 10 301 1007 2021 Programa de Informatização da APS 10 301 1007 2022 Incentivo para ações Estratégicas – SB e CEO 10 301 1007 2024 Incremento temporário do Piso de Atenção Básica do SUS – Custeio 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) – Municipal 10 302 1007 2026 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 10 304 1007 2028 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária 10 305 1007 2029 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 303 1007 2030 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica 10 301 1007 2031 Cofinanciamento de Programas do SUS – Custeio 10 303 1007 2033 Cofinanciamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica 10 302 1007 2083 Incremento Temporário do MAC 10 301 1007 2084 Manutenção de Outros Programas SUS 10 301 1007 2085 Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde 10 305 1007 2154 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) 10 301 1007 2155 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica/Primária (Recursos do SUS-Estado) 10 301 1007 2156 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município 10 305 1007 2157 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) · 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos 18 541 1002 2036 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente 20 606 1002 2038 Assistência ao Pequeno Produtor Rural 18 541 1002 2040 Manutenção de Carro Pipa · 02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 14 244 1009 2042 Manutenção do Controle Social 08 244 1009 2159 Manutenção de Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social 08 244 1009 2160 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) 08 241 1009 2171 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso · 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS 08 243 1009 2046 Programa de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica – PBF/PAIF/PSB/SCFV 08 244 1009 2049 Aprimoramento da Gestão do SUAS – IGD SUAS 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família – IGDBF 14 244 1009 2051 Fortalecimento das Instâncias de Controle Social – CMAS 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS 08 244 1009 2168 Manutenção de Outros Programas do FNAS – Emenda Parlamentar 08 241 1009 2172 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso · 02.062 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 14 244 1009 2052 Manutenção do Conselho Tutelar 14 422 1009 2082 Manutenção do Sistema de Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE 14 243 1009 2158 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE · 02.063 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO 14 244 1009 2054 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso · 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 1012 2055 Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental 12 306 1012 2057 Programa de Alimentação Escolar – Pré-Escola 12 306 1012 2058 Programa de Alimentação Escolar – Creche 12 368 1012 2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE 12 368 1012 2061 Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 12 368 1012

2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE 12 368 1012 2066 Transporte Escolar – Convênio com Estado 12 361 1012 2068 Manutenção do FUNDEB – 30% – (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil 12 368 1012 2075 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – 70% E 30% 12 361 1012 2161 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental – Convênio Federal 12 361 1012 2162 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental – Convênio Estadual 12 365 1012 2163 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil – Convênio Federal 12 365 1012 2164 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil – Convênio Estado 12 365 1012 2165 Manutenção do FUNDEB – 30% – (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL · 02.073 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 1015 2077 Manutenção das Atividades Culturais 13 392 1015 2078 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS 27 812 1016 2079 Manutenção das Atividades Desportivas. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha e: CT Nº 00218/2023 - 31.05.23 - VINÍCIUS MOSE NOGUEIRA CAVALCANTI - R\$ 53.820,00.

Santa Terezinha – PB, 31 de maio de 2023.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional



Publicado por:
José Leandro Moraes
Código Identificador:7D1FC41D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 011/2023

OBJETO: Implementação de gestão de segurança do trabalho e saúde ocupacional junto à prefeitura de São Mamede-PB.

EMPRESA E VALOR: SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - CNPJ nº 43.043.945/0001-01, Rua Bossuet Wanderley, nº 411, Andar: 7 Sala: 01, Bairro: Brasília, CEP: 58.700-410, Patos-PB, com o valor total de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais), por apresentar os melhores e menores preços conforme consultas em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso I da Lei n. 8.666/93. Ratifico a Decisão, nos termos da lei

São Mamede –PB, 25 de Maio de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAES LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 11/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: Security Consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho Ltda - CNPJ nº 43.043.945/0001-01.

OBJETIVO: Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura de São Mamede -PB.

Valor Global Estimado: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

São Mamede - PB, 25 de Maio de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:5EB365A1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação dos serviços de implantação e manutenção do Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC da Estratégia e-SUS AB do Ministério da Saúde, assim como, do e-SUS AB Território para uso dos Agentes Comunitários de Saúde com suporte exclusivamente presencial, no MUNICIPIO DE SERRA REDONDA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00052/2021 - Eder Batista de Sousa - CNPJ: 19.500.415/0001-52 - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 86.400,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano. ASSINATURA: 19.05.23

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:6FE094FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 00017-2022

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº
00017/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO NA COMUNIDADE DE BANDARRA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME O CONVENIO 0352/2022 E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME - Valor: R\$ 488.270,59 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 31 de Maio de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:7FC60313

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00013/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00013/2023

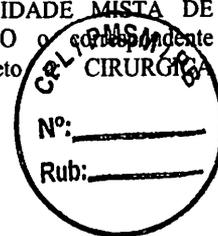
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SOFIA DE CASTRO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAMPINENSE LTDA - R\$ 17.120,00.

Alagoa Nova - PB, 30 de Maio de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:A615F45C



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SOFIA DE CASTRO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00252/2023 - 31.05.23 - CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - R\$ 17.120,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:E7892E3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00029/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00029/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "FORRÓ D2" NA FESTA SAO JOÃO 2023 NO DIA 03 DE JUNHO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BARRETO E SILVA PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA - R\$ 15.000,00.

Alagoa Nova - PB, 31 de Maio de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
- Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:D425019C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "FORRÓ D2" NA FESTA SAO JOÃO 2023 NO DIA 03 DE JUNHO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00253/2023 - 31.05.23 - BARRETO E SILVA PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA - R\$ 15.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:0A13C950



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Atendendo à solicitação da Senhora Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura de São Mamede -PB.** Declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008
Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de
Administração; 02.080 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2009 2052
manutenção das atividades administrativas da secretária de saúde -
3390.39 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

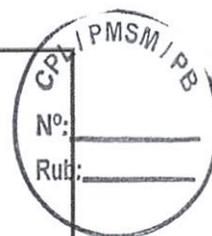
São Mamede-PB, em 17 de maio de 2023.


MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.043.945/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2021
NOME EMPRESARIAL SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SECURITY CONSULTORIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BOSSUET WANDERLEY	NÚMERO 411	COMPLEMENTO ANDAR 7 SALA 01
CEP 58.700-410	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICÍPIO PATOS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO SECURITYCONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8772-1025	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 11:56:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
2128216	SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	43.043.945/0001-01
ENDEREÇO:		NÚMERO:
RUA BOSSUET WANDERLEY, 411, EDIFICIO EMPRESARIAL NOEMI REGIS (UDI) - Bairro:		CEP: 58700-085
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	PATOS	PB
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):		
7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:	
12/04/2023	12/05/2023	
Observações:		

PATOS, 12 de Abril de 2023

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

1B79586BE5D5F4F1BCD97E2861B24DF7C0EF3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 27/04/2023

Contribuinte: SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO		Inscrição Mercantil: 2128216
Localização: RUA BOSSUET WANDERLEY, 411, EDIFICIO EMPRESARIAL NOEMI REGIS (UDI), BRASILIA		Sequencial: 338220
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 000 0000
Razão Social: SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		Cadastro Imobiliário: 11.009.058.0014.000.0
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
43.043.945/0001-01		2128216
Atividade Principal: 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Atividades Secundárias 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
Início Atividade: 09/08/2021	Validade: 26/06/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

A3386B041C27C7618548DD691F10BF02BDD8C2





ATO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA

1. Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira, brasileira, natural de Patos-PB, nascida em 25/12/1994, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresária, portadora do RG 3.723.778 2ª Via – SSDS-PB, CPF: 060.164.154-05, residente e domiciliado a Rua Aluizio de Queiroz Melo, 1809 – Belo Horizonte – Patos-PB, CEP: 58704-370, titular da empresa EMPRESÁRIO INDIVIDUAL “EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA 06016415405”, com sede na Rua Aluizio de Queiroz Melo, 1809 – Belo Horizonte – Patos-PB, CEP: 58704-370, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25802930345 por despacho em 09/08/2021, e no CNPJ sob nº 43.043.945/0001-01, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio, **Marcio Eduardo Felix Ferreira**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Patos-PB, nascido em 28/06/1993, empresário, portador do CPF nº 095.329.884-16 e da CNH 05587506800 – DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Aluizio de Queiroz Melo, 1809 – Belo Horizonte – Patos-PB, CEP: 58704-370, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual regerá doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Limitada sob a razão social de **SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no valor de 10.000 (dez mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital da empresa que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR-R\$
Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira	5.000	R\$ 5.000,00
Marcio Eduardo Felix Ferreira	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa que tem sua sede a Rua Aluizio de Queiroz Melo, 1809 – Belo Horizonte – Patos-PB, CEP: 58704-370, muda seu endereço para Rua Bossuet Wanderley, 411 – Andar 7º- Sala 01 – Centro – Patos-PB – CEP: 58700-410.

CLÁUSULA QUINTA:

O objetivo social que é: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, passa a ser: **“Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial”**.

CLÁUSULA SEXTA:

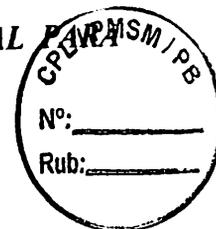
Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

1. **Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira**, brasileira, natural de Patos-PB, nascida em 25/12/1994, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresária, portadora do RG 3.723.778 2ª Via – SSDS-PB, CPF: 060.164.154-05, residente e domiciliado a Rua Aluizio de Queiroz Melo, 1809 – Belo Horizonte – Patos-PB, CEP: 58704-370.

2. **Marcio Eduardo Felix Ferreira**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Patos-PB, nascido em 28/06/1993, empresário, portador do CPF nº 095.329.884-16 e da CNH 05587506800 – DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Aluizio de Queiroz Melo, 1809 – Belo Horizonte – Patos-PB, CEP: 58704-370, resolvem, constituir uma sociedade empresária limitada mediante as condições e cláusulas seguinte:

**ATO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
SOCIEDADE LIMITADA**



Cláusula Primeira: Da Denominação Social, da Sede e das Filiais

- A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial **SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** e terá sede na Rua Bossuet Wanderley, 411 – Andar 7º- Sala 01 – Centro – Patos-PB – CEP: 58700-410, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Segunda: Do Objeto Social

- O objeto da sociedade será "Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial."

Cláusula Terceira: Do Prazo de Duração

- A sociedade que iniciou suas atividades como empresário em 09/08/2021, passará a ter funcionamento como Limitada a partir da data do seu Registro deste instrumento nesta Junta Comercial e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

Cláusula Quarta: Do Capital Social

- O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, todas as quotas integralizadas, neste ato e em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização pelos sócios que seguem:

- 1) Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que integraliza neste ato o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país;
- 2) Marcio Eduardo Felix Ferreira, 5.000 (cinco mil) quotas no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que integraliza neste ato o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no país.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da lei nº 10.406/02.

Cláusula Quinta: Da Cessão e Transferência de Quotas

- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cláusula Sexta: Da Administração

- A administração da sociedade caberá a Sócia Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Cláusula Sétima: Da Retirada de pró-Labore

- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava: Do Resultado e sua Distribuição

- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

ATO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA



Parágrafo Primeiro: A critério do sócio e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Nona: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima: Da Dissolução

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Primeira: Da Declaração de Não Impedimento

- A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Do Foro

- Fica eleito o foro de Patos-PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 01 (uma) via, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

Patos-PB, 06 de Março de 2023

Edilaine Alves dos S. Oliveira Ferreira
Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira

Marcio Eduardo Felix Ferreira
Marcio Eduardo Felix Ferreira



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE CLEMERSON DE ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 00580307, inscrito no CPF n° 89305108415, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
89305108415	00580307	JOSE CLEMERSON DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2023 12:10 SOB N° 25201093279.
PROTOCOLO: 233783083 DE 08/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303646700. CNPJ DA SEDE: 43043945000101.
NIRE: 25201093279. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2023.
SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.043.945/0001-01
Razão Social: EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA
Endereço: R ALUIZIO DE QUEIROZ MELO 1809 / BELO HORIZONTE / PATOS / PB / 58704-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042005152045364110

Informação obtida em 05/05/2023 10:05:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO

CÓDIGO: C76E.DE6F.767B.E623

Emitida no dia 12/04/2023 às 14:20:43

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 43.043.945/0001-01

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

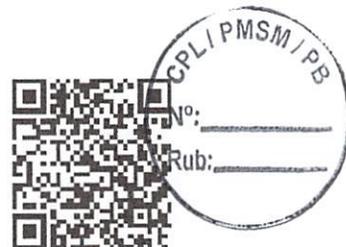
Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 43.043.945/0001-01

Razão Social: SECURITY CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Nome Fantasia: SECURITY CONSULTORIA

Certidão emitida às 14:15 de 12/04/2023.

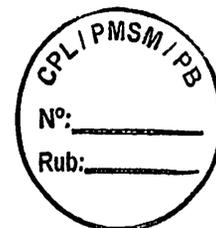
Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **K1yv.KYgU**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.043.945/0001-01

Certidão n°: 14038640/2023

Expedição: 04/04/2023, às 09:47:01

Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.043.945/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SECURITY CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 43.043.945/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:48 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **8DCB.D294.51B6.AD44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

060.164.154-05

Nome

**EDILAINE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA
FERREIRA**

Nascimento

25/12/1994



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.723.778 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 23/04/2018

NOME
EDILAINÉ ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA FERREIRA

FILIAÇÃO
ELADIO ALVES DE OLIVEIRA
EDILEUZA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA

NATURALIDADE PATOS-PB DATA DE NASCIMENTO 25/12/1994

DOC ORIGEM
CERT. CAS. Nº894 - LIV.02 - FLS.158 - CARTORIO PATOS-PB

CPF 060.164.154-05

João Pessoa - PB

Acidio Pereira Furtado
Acidio Pereira Furtado
Chefe do Núcleo de Ident

O+

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VISTA SERRANA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Security Consultoria**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.043.945/0001-01, estabelecida na Rua Aluizio de Queiroz Melo, nº 1809, bairro Novo Horizonte, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Vista Serrana**, CNPJ nº 09.151.598/0001-94, estabelecida na Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, nº 25, bairro Centro, na cidade de Vista Serrana, Estado da Paraíba, detém qualificação técnica para prestar serviços de consultoria em saúde e segurança do trabalho.

Registramos que a empresa presta serviços de consultoria em saúde e segurança do trabalho, incluindo o fornecimento dos seguintes serviços: elaboração do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), controle dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), treinamentos, instrução, avaliação e desenvolvimento profissional dos nossos colaboradores em saúde e segurança do trabalho.

Informamos ainda que as prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vista Serrana/PB, 26 de janeiro de 2023.

Evila Maylle Pereira Garcia
Secretária de Fazenda, Finanças
e Tesouraria

Evila Maylle Pereira Garcia

ÉVILA MAYLLE PEREIRA GARCIA
Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria
CPF: 092.399.684-23



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Security Consultoria**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.043.945/0001-01, estabelecida na Rua Aluizio de Queiroz Melo, nº 1809, bairro Novo Horizonte, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, prestou serviços à **Distribuidora de Bebidas Pau Brasil Ltda.**, CNPJ nº 14.841.359/0001-04, estabelecida na Rua Carreiros, nº 01, bairro Distrito Industrial, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, detém qualificação técnica para prestar serviços de treinamento/capacitação em saúde e segurança do trabalho.

Registramos que a empresa presta serviços de assessoramento técnico em saúde e segurança do trabalho, incluindo o fornecimento dos seguintes serviços: treinamentos, instrução, avaliação e desenvolvimento profissional dos nossos colaboradores em saúde e segurança do trabalho.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Patos/PB, 11 de outubro de 2022.

Bousa

Antônia Maiza Alves de Sousa
CPF nº 071.805.134-31



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/06/2023 às 12:29:05 foi protocolizado o documento sob o N° 67914/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Número do Contrato: 000001652023

Data da Publicação: 26/05/2023

Data da Assinatura: 25/05/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 17.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Implantação de gestão de segurança do trabalho e saúde ocupacional junto à prefeitura de São Mamede-PB.

Contratado (Nome): Edilaine Alves dos Santos Oliveira Ferreira 06016415405

Contratado (CNPJ): 43.043.945/0001-01

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 11

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	010e13e802063b31826a63d958e423a3
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	1e7c6125f10e945f676240e1c1b7e979
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	0d19dc55107eb8a03bb3b8c639411750
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	40bd8420f261b3c8f393a6fc7c0620e5
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 23 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 67912/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São Mamede**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/06/2023 às 12:29h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 67914/23 ao Documento 67912/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 67912/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	19 - 24	40bd8420f261b3c8f393a6fc7c0620e5
Comprovante de publicidade	25 - 27	010e13e802063b31826a63d958e423a3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	28	0d19dc55107eb8a03bb3b8c639411750
Comprovantes de regularidade da contratada	29 - 44	1e7c6125f10e945f676240e1c1b7e979
RECIBO PROTOCOLO	45	f30eb37b5ac397f5cf10e31a5e10dac0

João Pessoa, 23 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB